



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

**LEIDO E APROVADO**  
EMENDA ADITIVA nº 3 /2018 AO SUBSTITUTIVO Nº01 AO  
17 ABR. 2018 PROJETO DE LEI Nº 76/2018  
Cullaruo  
~~PRESENTE~~

Ficam acrescidos os arts. 2º, 3º e 4º ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 76/2018, com a seguinte redação, com renumeração dos seguintes:

“Art. 2º Os escritórios compartilhados (escritórios virtuais, coworkings, business centers, centros de negócios e assemelhados) devem entregar semestralmente à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo relação das empresas que utilizem ou utilizaram nesse período seus espaços ou estruturas, conforme disciplinado em ato dessa Secretaria.

Art. 3º. O art. 14 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, com as modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 14 (...)

VII - infrações relativas à apresentação das declarações que devam conter os dados referentes aos serviços prestados ou tomados de terceiros, ou o valor do imposto, bem como declaração de pessoas que utilizam espaços ou estruturas compartilhadas, prestada pelo gestor ou organizador desses espaços ou estruturas

(...)

c) multa de R\$ 1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos por declaração não encaminhada ou encaminhada de forma incorreta ou incompleta pelo gestor ou organizador do espaço ou estrutura compartilhada, em relação às empresas que utilizam ou compartilham esses espaços.’



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**23 ° GV - Vereadora Janaína Lima**

Art. 4°. Revoga-se o inciso IV do art. 13 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003.”

Sala das Sessões,

  
**JANAÍNA LIMA**  
Vereadora